

Revogada pela Resolução nº. 06/2019 do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N.º 17/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo número 12.299/99 15 — CURSOS DE LÍNGUAS PARA A COMUNIDADE — GLC/GCHN;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO o que estabelece a Decisão nº 321 do Tribunal de Contas da União — TCU, plenário de 19 de abril de 2000, e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2000

RESOLVE:

Art. 1º ~~Destinar das 7.000 (sete mil) vagas ofertadas pelos Cursos de Línguas para Comunidade, o número de 700 (setecentas), sob a forma de bolsas, na seguinte distribuição:~~

- ~~I. — 320 (trezentas e vinte) bolsas ao NTS — Núcleo de Treinamento de Servidores.~~
- ~~II. — 90 (noventa) bolsas aos Bolsistas PET (bolsistas UFES), que serão gerenciadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante da Pró Reitoria de Graduação — PROGRAD.~~
- ~~III. — 90 (noventa) bolsas aos Bolsistas de iniciação científica que serão gerenciadas pela Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação — PRPPG.~~
- ~~IV. — 200 (duzentas) bolsas para a comunidade externa, sendo 80 (oitenta) bolsas para professores de ensino público, inclusive da Escola de Primeiro Grau da UFES e 120 (cento e vinte) a serem distribuídas, através de sorteio, a estudantes do Ensino Público de Nível Médio.~~

~~Parágrafo único. Ficará a critério do Conselho Diretor do Centro de Línguas remanejar as vagas que não forem ocupadas. (artigo revogado pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~

Art. 1º. Destinar, das vagas ofertadas pelos Cursos de Línguas para a Comunidade, o total de 10% (dez por cento), sob forma de bolsas, na seguinte distribuição: ~~(nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~

- ~~I. 42% (quarenta e dois por cento) de vagas para bolsas aos NTS — Núcleo de Treinamento de servidores; (nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~
- ~~II. 11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró Reitoria de Graduação — PROGRAD, por meio de~~

critérios definidos pela Câmara Graduação; ~~(nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~

III. ~~11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos da graduação e pós-graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio de critérios definidos pela Câmara de Pesquisa; (nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~

IV. ~~11% (onze por cento) de vagas para bolsas aos alunos de graduação da UFES a serem gerenciadas pela Pró Reitoria de Extensão Universitária, por meio de critérios definidos pela Câmara de Extensão; (nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~

V. ~~25% (vinte e cinco por cento) de vagas para bolsas à comunidade externa, sendo 40% (quarenta por cento) para professores de ensino público e 60% (sessenta por cento) para estudantes de Ensino Público do Nível Médio, a serem distribuídos por meio de sorteio público. (Revogado pela Resolução nº. 04/2007 do Conselho Universitário) (nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário) (revogado pela Resolução nº. 04/2007 do Conselho Universitário)~~

V. 25% (vinte e cinco por cento) de vagas para bolsas à comunidade externa, a serem distribuídas por sorteio, sendo 40% (quarenta por cento) para professores de ensino público, 45% (quarenta e cinco por cento) para alunos do ensino público do nível médio e até 15% (quinze por cento) para alunos do ensino público do nível médio que atuem como menores trabalhadores junto à UFES. ~~(nova redação dada pela Resolução nº. 04/2007 do Conselho Universitário)~~

Parágrafo único — Ficarão a critério do Conselho Diretor do centro de Línguas remanejar as vagas não ocupadas. ~~nova redação dada pela Resolução nº. 32/2000 do Conselho Universitário)~~

Art. 2º ~~Aprovar os relatórios financeiros de receitas e despesas do GLC referente ao período de maio a dezembro de 1999 e do Fundo de Rescisão referente ao período de janeiro a dezembro de 1999.~~

Art. 3º ~~Aprovar o orçamento dos Cursos de Línguas para Comunidade, previsto para o ano de 2000, conforme anexo.~~

Art. 4º ~~Determinar que o orçamento previsto para o próximo exercício deverá ser previamente encaminhado ao Conselho Universitário para aprovação.~~

Art. 5º ~~Os recursos referentes ao ressarcimento a UFES, feita a dedução dos pagamentos realizados e dos pagamentos em tramitação, até a presente data, de interesse do Centro de Ciências Humanas e Naturais — CCHN, usados na aquisição de móveis e equipamentos, manutenção e melhoria de instalações e outros serviços de caráter acadêmico, bem como a dedução da transferência de R\$ 24.333,37 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) devidos ao GLC, por adiantamento feito com recursos do orçamento de 1999, deverão ser depositados na conta bancária da UFES, conforme decisão TCU 321/2000.~~

~~**Art. 6º** O CLC deverá providenciar, no período 2000/02, os estudos necessários para a revisão do projeto de extensão, atendendo as exigências do TCU, e produzindo um plano estratégico que defina seu desenvolvimento, manutenção e eventuais transformações, considerando as novas e crescentes demandas de cursos de outras línguas estrangeiras, principalmente o espanhol.~~

~~**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.~~

~~**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 28 DE JUNHO DE 2000~~

~~**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**
PRESIDENTE~~

Anexo da Resolução nº 17/2000 - CONSUNI
Cursos de Línguas para a Comunidade

Orçamento Previsto - Ano 2000
 Janeiro a dezembro.

Item	Descrição	Previsto R\$	%
1	Saldo anterior		
1.1	Saldo da conta Cursos de Línguas em 31/12/99	196.037,12	8,55%
	Subtotal 1 - Saldo anterior	196.037,12	8,55%
2	Arrecadação matrículas (curso extensivo):		
2.1	1º Semestre (6300 vagas x R\$ 161,00)	1.014.300,00	44,23%
2.2	2º Semestre (6300 vagas x R\$ 161,00)	1.014.300,00	44,23%
3	Arrecadação matrículas (cursos especiais):		
3.1	300 vagas x R\$ 171,00	51.300,00	2,24%
4	Arrecadação outros:		
4.1	Convênios	5.000,00	0,22%
4.2	Emissão de 2ª via de certificados (50 x R\$ 5,00)	250,00	0,01%
4.3	Prova de 2ª chamada (400 provas x R\$ 8,00)	3.200,00	0,14%
4.4	Nivelamentos (500 testes x R\$ 10,00)	5.000,00	0,22%
4.5	Troca de horários (400 trocas x R\$ 8,00)	3.200,00	0,14%
4.6	Multa por atraso-Biblioteca (1000 x R\$ 0,50)	500,00	0,02%
	Subtotal - Arrecadação	2.097.050,00	91,45%
	Saldo Total - 100%	2.293.087,12	100,00%
5	Despesas (Estrutura de Pessoal):		
5.1	Pessoal-CLT	528.360,00	23,04%
5.2	Estagiários instrutores/não instrutores	432.800,00	18,87%
5.3	Vale Alimentação	55.000,00	2,40%
5.4	Vale Transporte	20.000,00	0,87%
5.5	Encargos Sociais 35,60% (s/folha)	188.096,16	8,20%
	Subtotal do item 5 - Despesas c/Estrutura de Pessoal	1.224.256,16	53,39%
6	Despesas Pessoa Jurídica:		
6.1	I.S.S. - QN - 5%	104.207,50	4,54%
6.2	Custo operacional/FCAA - R\$ 12,00 por matrícula paga (curso extensivo)	151.200,00	6,59%
6.3	Custo operacional/FCAA - R\$ 12,00 por matrícula paga (curso especial)	3.600,00	0,16%
6.4	Repasse à UFES (Res. 35/96 C.U.N.) 10%	208.415,00	9,09%
6.5	CEF - Tarifa s/ inscrições (12.600 x R\$ 1,00)	12.600,00	0,55%
6.6	CEF - Tarifa s/ inscrições - cursos especiais (300 x R\$ 1,00)	300,00	0,01%
6.7	CEF - Despesas bancárias com conta corrente	1.000,00	0,04%
6.8	CPMF	4.000,00	0,17%
	Subtotal do item 6 - Despesas Pessoa Jurídica	485.322,50	21,16%
7	Material de Consumo	25.000,00	1,09%
8	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	2,62%
9	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	0,65%
10	Encargos s/ Serviços de Terceiros Pessoa Física (20%)	3.000,00	0,13%
11	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,65%
12	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	1,09%
13	Locação de Mão de Obra	10.000,00	0,44%

Anexo da Resolução nº 17/2000 - CONSUNI
Cursos de Línguas para a Comunidade

Orçamento Previsto - Ano 2000
Janeiro a dezembro.

14	Programa de Fomento à Formação Continuada	10.000,00	0,44%
15	Programa de Fomento à Pesquisa	10.000,00	0,44%
16	Programa de Pré-estágio	15.000,00	0,65%
17	Programa de Capacitação de Estagiários	30.000,00	1,31%
18	Outras Despesas:		
18.1	Devolução de taxa de matrícula (215 x R\$ 124,78)	26.827,70	1,17%
18.2	Devolução de taxa de matrícula (215 x R\$ 124,78)	26.827,70	1,17%
18.3	Devolução de taxa de matrícula (30 x R\$ 80,00)	2.400,00	0,10%
18.4	Fundo de Rescisão 38,40%	202.890,24	8,85%
18.5	Encargos Sociais s/Fundo de Rescisão (35,6%)	72.228,93	3,15%
18.6	Reserva de contingência	34.333,89	1,50%
	Subtotal - Outras Despesas	365.508,46	15,94%
	Total Geral	2.293.087,12	100,00%

Resumo - Orçamento Previsto 2000

Arrecadação	2.293.087,12
Despesas	2.293.087,12
Saldo	0,00

Anexo da Resolução nº 17/2000 - CONSUNI
Cursos de Línguas para a Comunidade

Orçamento Previsto - Ano 2000
 Janeiro a dezembro.

Item	Descrição	Previsto R\$	%
1	Saldo anterior		
1.1	Saldo da conta Cursos de Línguas em 31/12/99	196.037,12	8,55%
	Subtotal 1 - Saldo anterior	196.037,12	8,55%
2	Arrecadação matrículas (curso extensivo):		
2.1	1º Semestre (6300 vagas x R\$ 161,00)	1.014.300,00	44,23%
2.2	2º Semestre (6300 vagas x R\$ 161,00)	1.014.300,00	44,23%
3	Arrecadação matrículas (cursos especiais):		
3.1	300 vagas x R\$ 171,00	51.300,00	2,24%
4	Arrecadação outros:		
4.1	Convênios	5.000,00	0,22%
4.2	Emissão de 2ª via de certificados (50 x R\$ 5,00)	250,00	0,01%
4.3	Prova de 2ª chamada (400 provas x R\$ 8,00)	3.200,00	0,14%
4.4	Nivelamentos (500 testes x R\$ 10,00)	5.000,00	0,22%
4.5	Troca de horários (400 trocas x R\$ 8,00)	3.200,00	0,14%
4.6	Multa por atraso-Biblioteca (1000 x R\$ 0,50)	500,00	0,02%
	Subtotal - Arrecadação	2.097.050,00	91,45%
	Saldo Total - 100%	2.293.087,12	100,00%
5	Despesas (Estrutura de Pessoal):		
5.1	Pessoal-CLT	528.360,00	23,04%
5.2	Estagiários instrutores/não instrutores	432.800,00	18,87%
5.3	Vale Alimentação	55.000,00	2,40%
5.4	Vale Transporte	20.000,00	0,87%
5.5	Encargos Sociais 35,60% (s/folha)	188.096,16	8,20%
	Subtotal do item 5 - Despesas c/Estrutura de Pessoal	1.224.256,16	53,39%
6	Despesas Pessoa Jurídica:		
6.1	I.S.S. - QN - 5%	104.207,50	4,54%
6.2	Custo operacional/FCAA - R\$ 12,00 por matrícula paga (curso extensivo)	151.200,00	6,59%
6.3	Custo operacional/FCAA - R\$ 12,00 por matrícula paga (curso especial)	3.600,00	0,16%
6.4	Repasse à UFES (Res. 35/96 C.U.N.) 10%	208.415,00	9,09%
6.5	CEF - Tarifa s/ inscrições (12.600 x R\$ 1,00)	12.600,00	0,55%
6.6	CEF - Tarifa s/ inscrições - cursos especiais (300 x R\$ 1,00)	300,00	0,01%
6.7	CEF - Despesas bancárias com conta corrente	1.000,00	0,04%
6.8	CPMF	4.000,00	0,17%
	Subtotal do item 6 - Despesas Pessoa Jurídica	485.322,50	21,16%
7	Material de Consumo	25.000,00	1,09%
8	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	2,62%
9	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	0,65%
10	Encargos s/ Serviços de Terceiros Pessoa Física (20%)	3.000,00	0,13%
11	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,65%
12	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	1,09%
13	Locação de Mão de Obra	10.000,00	0,44%

Anexo da Resolução nº 17/2000 - CONSUNI
Cursos de Línguas para a Comunidade

Orçamento Previsto - Ano 2000
Janeiro a dezembro.

14	Programa de Fomento à Formação Continuada	10.000,00	0,44%
15	Programa de Fomento à Pesquisa	10.000,00	0,44%
16	Programa de Pré-estágio	15.000,00	0,65%
17	Programa de Capacitação de Estagiários	30.000,00	1,31%
18	Outras Despesas:		
18.1	Devolução de taxa de matrícula (215 x R\$ 124,78)	26.827,70	1,17%
18.2	Devolução de taxa de matrícula (215 x R\$ 124,78)	26.827,70	1,17%
18.3	Devolução de taxa de matrícula (30 x R\$ 80,00)	2.400,00	0,10%
18.4	Fundo de Rescisão 38,40%	202.890,24	8,85%
18.5	Encargos Sociais s/Fundo de Rescisão (35,6%)	72.228,93	3,15%
18.6	Reserva de contingência	34.333,89	1,50%
	Subtotal - Outras Despesas	365.508,46	15,94%
	Total Geral	2.293.087,12	100,00%

Resumo - Orçamento Previsto 2000

Arrecadação	2.293.087,12
Despesas	2.293.087,12
Saldo	0,00

Anexo da Resolução nº 17/2000 - CONSUNI
Cursos de Línguas para a Comunidade

Orçamento Previsto - Ano 2000
Janeiro a dezembro.

Item	Descrição	Previsto R\$	%
1	Saldo anterior		
1.1	Saldo da conta Cursos de Línguas em 31/12/99	196.037,12	8,55%
	Subtotal 1 - Saldo anterior	196.037,12	8,55%
2	Arrecadação matrículas (curso extensivo):		
2.1	1º Semestre (6300 vagas x R\$ 161,00)	1.014.300,00	44,23%
2.2	2º Semestre (6300 vagas x R\$ 161,00)	1.014.300,00	44,23%
3	Arrecadação matrículas (cursos especiais):		
3.1	300 vagas x R\$ 171,00	51.300,00	2,24%
4	Arrecadação outros:		
4.1	Convênios	5.000,00	0,22%
4.2	Emissão de 2ª via de certificados (50 x R\$ 5,00)	250,00	0,01%
4.3	Prova de 2ª chamada (400 provas x R\$ 8,00)	3.200,00	0,14%
4.4	Nivelamentos (500 testes x R\$ 10,00)	5.000,00	0,22%
4.5	Troca de horários (400 trocas x R\$ 8,00)	3.200,00	0,14%
4.6	Multa por atraso-Biblioteca (1000 x R\$ 0,50)	500,00	0,02%
	Subtotal - Arrecadação	2.097.050,00	91,45%
	Saldo Total - 100%	2.293.087,12	100,00%
5	Despesas (Estrutura de Pessoal):		
5.1	Pessoal-CLT	528.360,00	23,04%
5.2	Estagiários instrutores/não instrutores	432.800,00	18,87%
5.3	Vale Alimentação	55.000,00	2,40%
5.4	Vale Transporte	20.000,00	0,87%
5.5	Encargos Sociais 35,60% (s/folha)	188.096,16	8,20%
	Subtotal do item 5 - Despesas c/Estrutura de Pessoal	1.224.256,16	53,39%
6	Despesas Pessoa Jurídica:		
6.1	I.S.S. - QN - 5%	104.207,50	4,54%
6.2	Custo operacional/FCAA - R\$ 12,00 por matrícula paga (curso extensivo)	151.200,00	6,59%
6.3	Custo operacional/FCAA - R\$ 12,00 por matrícula paga (curso especial)	3.600,00	0,16%
6.4	Repasse à UFES (Res. 35/96 C.U.N.) 10%	208.415,00	9,09%
6.5	CEF - Tarifa s/ inscrições (12.600 x R\$ 1,00)	12.600,00	0,55%
6.6	CEF - Tarifa s/ inscrições - cursos especiais (300 x R\$ 1,00)	300,00	0,01%
6.7	CEF - Despesas bancárias com conta corrente	1.000,00	0,04%
6.8	CPMF	4.000,00	0,17%
	Subtotal do item 6 - Despesas Pessoa Jurídica	485.322,50	21,16%
7	Material de Consumo	25.000,00	1,09%
8	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	2,62%
9	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00	0,65%
10	Encargos s/ Serviços de Terceiros Pessoa Física (20%)	3.000,00	0,13%
11	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,65%
12	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	1,09%
13	Locação de Mão de Obra	10.000,00	0,44%

Anexo da Resolução nº 17/2000 - CONSUNI
Cursos de Línguas para a Comunidade

Orçamento Previsto - Ano 2000
Janeiro a dezembro.

14	Programa de Fomento à Formação Continuada	10.000,00	0,44%
15	Programa de Fomento à Pesquisa	10.000,00	0,44%
16	Programa de Pré-estágio	15.000,00	0,65%
17	Programa de Capacitação de Estagiários	30.000,00	1,31%
18	Outras Despesas:		
18.1	Devolução de taxa de matrícula (215 x R\$ 124,78)	26.827,70	1,17%
18.2	Devolução de taxa de matrícula (215 x R\$ 124,78)	26.827,70	1,17%
18.3	Devolução de taxa de matrícula (30 x R\$ 80,00)	2.400,00	0,10%
18.4	Fundo de Rescisão 38,40%	202.890,24	8,85%
18.5	Encargos Sociais s/Fundo de Rescisão (35,6%)	72.228,93	3,15%
18.6	Reserva de contingência	34.333,89	1,50%
	Subtotal - Outras Despesas	365.508,46	15,94%
	Total Geral	2.293.087,12	100,00%

Resumo - Orçamento Previsto 2000

Arrecadação	2.293.087,12
Despesas	2.293.087,12
Saldo	0,00